

# Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu



## IV EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2025 CLASSIFICATÓRIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR

### 1- ORGANIZAÇÃO:

1.1. A organização do IV DO CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora da Cantu, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

### 2 - OBJETIVOS:

2.1 .Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

2.3. Mostrar através da realização do IV CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

2.4. Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

2.5. Selecionar os representantes do município de Três Barras do Paraná para a final que será realizada no mês de novembro em Laranjeiras do Sul, do corrente ano a final do IV DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

### 3 - CATEGORIAS:

3.1. O IV CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

### 4 – INSCRIÇÕES E ENSAIOS:

4.1. O formulário e o regulamento de inscrição, será através do link: <https://cantacantu.com.br/tresbarras/> e estarão disponíveis no site <https://tresbarras.pr.gov.br> e na página do facebook: <https://www.facebook.com/TresBarrasOficial> a partir do dia 6 de junho. Os candidatos deverão trazer seus documentos pessoais e comprovante de residência, as inscrições serão feitas até o dia 24 de junho sem prorrogação de prazo.

**4.2.** As inscrições iniciam-se no dia 09 de junho, às 08 horas e encerram-se no dia 24 de junho às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Biblioteca Municipal.

**4.3.** As inscrições serão GRATUITAS.

**4.4.** Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04(quatro) e máxima de 08 (oito) anos e 11 meses, na categoria INFANTO-JUVENIL serão aceitas inscrições com idade mínima de 09 (nove) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos e 11 meses completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da eliminatória.

**4.4.1** Os candidatos poderão efetuar apenas uma inscrição, não sendo permitido participar de duas categorias;

**4.5.** Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

**4.5.1.** Não será permitido a apresentação da mesma música por dois ou mais candidatos, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para alterar a música.

**4.5.2.** Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa classificatória local, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a) e a versão que deseja interpretar, essas informações são obrigatórias;

**4.5.3.** Na categoria Nativista só poderão ser executadas músicas Nativista Tradicionalista;

de acordo com a Wikipedia "A música gaúcha de origem [tradicionalista](#) parece ter origem na escola literária do [parnasianismo](#), por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo - e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões."<sup>[1]</sup> [Música nativista – Wikipédia, a enciclopédia livre](#)  
([wikipedia.org](#))<sup>acesso em 31/03/2024.</sup>

**4.6.** Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

**4.6.1.** Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor no ato da inscrição;

**4.6.2.** Os candidatos que ficarem campeões das categorias em 2025, obrigatoriamente deverão migrar para outra categoria no próximo ano;

**4.7.** Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel) com os documentos pessoais e de residência, documentação obrigatória;

**4.7.1.** Caso a comissão do IV Canta Cantu, confira as documentações os candidatos, serão excluídos do evento e o município deverá se retratar, tendo em vista que o regulamento deve ser seguido de forma justa e igualitária para todos;

**4.8.** Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

**4.9.** Não será permitido a participação do candidato (a) que não comprove a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (copel)

## **5. ENSAIOS**

**5.1.** Os ensaios deverão ser seguindo obedecendo o horário estipulado neste regulamento **conforme sorteio que será feito e divulgado dois dias antes do evento.**

**5.2.** A sequência do ensaio se dará por ordem de sorteio com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

## **6 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA**

**6.1.** Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes

**6.2.** A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de **05 ( cinco) min** de tempo em sua execução sendo critério de desclassificação em todas as categorias.

**6.3.** Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

**6.4.** Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

**6.5.** Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.

**6.6.** A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.

**6.7.** Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

**6.8.** É obrigatório o envio das músicas com no mínimo 10 ( dez) dias de antecedência para a banda;

**6.9.** É de obrigatoriedade da banda realizar os back vocal nas músicas;

**6.10.** A Banda está proibida de lançar durante a apresentação dos candidatos soltar “ fumaça” gelo seco;

## **7 -CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA**

**7.1.** Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.

**7.2.** Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de novembro de 2025.

## **8 - DESCLASSIFICAÇÃO: (OS GESTORES DEVEM TER CONHECIMENTO DAS VEDAÇÕES E EXPLICAR AOS CANDIDATOS)**

**8.1.** O candidato será considerado desclassificado quando:

- a)** Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
- b)** Pelo não comparecimento para o ensaio.
- c)** caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
- d)** Sem a comprovação do título de eleitor;
- e)** Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

**8.2.** Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”).

**8.3.** Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

**8.4.** Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

## **9 - ENSAIOS:**

**9.1.** Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha.

**9.1.2.** Os ensaios serão realizados no dia 11 de junho das 08h às 17h no Ginásio de Esportes Mário Lopes, local onde acontecerá o Canta Cantu. Será disponibilizado um cronograma pela organização e postado no grupo do whatsapp dos candidatos criado pela coordenação.

**9.2.** Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar;

**9.3.** O candidato (a) poderá pedir back vocal (coro) para banda;

## **10 - REALIZAÇÃO:**

\* O IV CANTA CANTU realizar-se-á nos dias 11 e 12 de julho de 2025, com início às 20h30min, no Ginásio de Esportes Mário Lopes.

\* **INFANTIL**

\* **INFANTO-JUVENIL**

\* **POPULAR/GOSPEL**

\* **SERTANEJA**

\* **NATIVISTA**

## **11 - PREMIAÇÃO:**

**11.1** Premiações para todas as categorias do IV CANTA CANTU  
**Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:**

**Categoria Infantil (04 a 08 anos e 11 meses)**

**1º lugar: R\$ 400,00 + troféu Cantu (classificado (a) para grande final em dezembro de 2025.**

**2º lugar: R\$ 300,00 + troféu Cantu**

**3º lugar: R\$ 200,00 + troféu cantu**

**4º lugar: R\$ 150,00 + troféu Cantu**

**5º lugar: R\$ 100,00 + troféu Cantu**

**Categoria Infanto-juvenil (09 a 15 anos e 11 meses)**

**1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em dezembro de 2025.**

**2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 300,00 mais troféus cantu**

**4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar:100,00 mais troféus Cantu**

**Categoria Adulto:**

**Popular/ Gospel**

**1º lugar:1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em novembro de 2025.**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**Sertaneja:**

**1º lugar:1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em novembro de 2025.**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**Nativista:**

**1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em novembro de 2025.**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**11.2.** Os campeões de cada categoria, representarão o Município de Três Barras do Paraná na final regional do território da Cantuquiriguaçu em novembro de 2025.

**11.3.** Caso o campeão (a) não tenha interesse ou por eventuais motivos particulares, o segundo colocado da categoria irá representar o município na final;

**COMISSÃO JULGADORA:**

**12.1.** A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e Escolha da comissão organizadora do IV CANTA CANTU respeitando as indicações dos municípios.

**12.2.** A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu indicados pelos municípios pertencentes a associação dos municípios da Cantuquiriguaçu.

**12.3.** As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

**12.4.** Para cada candidato (apresentação), o jurado terá que dar nota individual em uma plataforma chamada Controla Canta Cantu, as notas serão fracionadas com valor decimal de 5,0 a 10,0.

**12.5.** A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- a) **Afinação;**
- b) **Interpretação (apresentação, letra, comunicação e postura);**
- c) **Ritmo;**

**12.6.** Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

**12.7.** A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, Obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para averiguar se o resultado está em consonância com as notas de cada um do júri.

12.7.1. As mesas dos jurados deverão estar afastadas para não comprometer o julgamento da avaliação;

**12.8.** Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação

**12.9.** O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronometro das músicas interpretadas, bem como uma equipe na mesa de somatória;

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do IV CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

**13.2.** Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim)

com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e conseqüentemente, será desclassificado.

**13.3.** Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

**IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS  
MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2025  
ETAPA Três Barras do Paraná - PR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:\_\_\_\_\_

Nome Artístico:\_\_\_\_\_

Nome da música etapa  
classificatória:\_\_\_\_\_

Gravação (versão e cantor para a banda)

Link da versão para a banda: \_\_\_\_\_

Tom que o candidato vai cantar: \_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_

Município:\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_ Título de

Eleitor:\_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Telefone (com DDD):\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_

Gênero:

- ( ) Infantil
- ( ) Infanto- juvenil
- ( ) Popular/Gospel
- ( ) Sertanejo
- ( ) Nativista

-----  
**Assinatura do candidato (a)**

**IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS  
MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2025  
ETAPA Três Barras do Paraná - PR**

**FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR USO DE IMAGEM E SOM**

Eu, (nome \_\_\_\_\_ do responsável legal)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, com data de expedição em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, título de eleitor nº : \_\_\_\_\_ autorizo  
o(a) menor (nome completo) \_\_\_\_\_  
a participar do IV CANTA CANTU, AUTORIZO o uso de em todo e  
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser  
utilizada no **material do IV CANTA CANTU**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Esta autorização, deverá, devidamente assinada tendo conhecimento que o IV CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Três Barras do Paraná, \_\_\_\_\_ de junho de 2025.

-----  
Assinatura Responsável Legal

**IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS  
MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2025  
ETAPA Três Barras do Paraná - PR**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de Três  
Barras do Paraná. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e  
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser  
utilizada no **material do III CANTA CANTU**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos  
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para  
tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos  
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente  
autorização.

Três Barras do Paraná, \_\_\_\_\_de junho de 2025.

-----  
(Assinatura)

Rua Ver. José Ayres de Oliveiras, 1269 - Fone 42 3635-5278-e-mail. [cantu@cantuquiriguacu.com.br](mailto:cantu@cantuquiriguacu.com.br)- Laranjeiras do Sul  
- Pr - CEP. 85.301-240

Campo Bonito - Candoi - Cantagalo - Catanduvas - Diamante do sul - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Jordão - Goioxim - Guaraniaçu - Ibema -  
Laranjeiras do Sul - Marquinho - Nova Laranjeiras - Pinhão - Porto Barreiro - Quedas do Iguaçu - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Três  
Barras do Paraná - Virmond.